



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
AV. CARLOS HUGUENEY, 552 - CENTRO.
CEP. 78.780-000
TEL/FAX. (066) 3481 1165

DECRETO N.º 180/2005

“Regulamenta pagamentos à fornecedores junto à Tesouraria Municipal da Prefeitura de Alto Araguaia/MT e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Senhor **JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO**, no uso de suas atribuições legais,...

DECRETA:

Artigo 1.º - Fica decretado que todos os pagamentos via **on-line** só poderão ser efetuados após assinatura nos Empenhos e ordem de pagamento pelo Prefeito Municipal e o Secretário da Pasta.

Artigo 2.º - Fica decretado também que inclui na mesma sistemática, as medições quando for o caso, que terão que ser assinadas por quem de direito, Secretário Municipal, Engenheiro e Prefeito Municipal.

Artigo 3.º - Por força do Decreto, nenhum pagamento deverá ser feito sem as medidas supra citadas.

Artigo 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia-MT, 23 de novembro de 2005.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal